

Universidade Federal de Santa Maria

Pró-Reitoria de Infraestrutura

**COORDENADORIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO AMBIENTAL E URBANO**

 Santa Maria, 18 de junho de 2018.

**JUSTIFICATIVA DA CONCORRÊNCIA:**

Quanto à contratação de terceiros para execução dos serviços ora a objetos de registro de preço, cumpre informar que se trata da execução de serviços, para os quais a UFSM não dispõe de suficiente quadro de profissionais e equipamentos para execução direta, sendo usual, a execução de forma indireta mediante contratação de empresa especializada, conforme necessidade durante vigência do contrato.

Devido à expansão de prédios e da malha viária dos Campis da UFSM, se faz necessário pavimentar/ recuperar essas vias, e uma das alternativas encontradas foi à pavimentação asfáltica. A execução de pavimentação asfáltica justifica-se pelo fato dessa pavimentação oferecer ao usuário um maior conforto na trafegabilidade e um melhor desempenho.

Além disso, reitera-se que os serviços constantes na planilha orçamentária devem ser executados por empresa única, por questões executivas (para execução de pavimentação asfáltico e blocos, compõe-se basicamente por serviços de escavação e/ou aterro, regularização do subleito, execução de reforço do subleito e bases, imprimação, pintura de ligação, execução do CBUQ, blocos intertravados de concreto, sinalização viária e serviços adicionais como rede de drenagem, calçadas, vegetação, e portanto, não é possível que empresas diferentes executem os serviços elencados, por questões executivas, controle tecnológico e garantias.

Por questões de localização e de disponibilidade de materiais, solicita a abertura de 4 registros diferentes, um para cada campus UFSM:

- Campus UFSM Santa Maria e Silveira Martins;

- Campus UFSM Cachoeira do Sul;

- Campus Frederico Westphalen;

- Campus Palmeira das Missões;